

PORTARIA Nº 010/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023

“Nomeia comissão para disciplinar a elaboração do Relatório de Gestão Consolidado (RGC) de 2022 do Município de Brejo do Piauí – PI e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO DO PIAUÍ/PI no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Lei Orgânica do Município, art. 65, inciso IX.

CONSIDERANDO que a prestação de contas dos gestores públicos deve conter elementos e demonstrativos que evidenciem a boa e regular aplicação dos recursos públicos, bem como o resultado das ações empreendidas pelos administradores e responsáveis quanto ao cumprimento dos objetivos estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar a apresentação, conteúdo e os requisitos do relatório de gestão consolidado previsto na Instrução Normativa TCE-PI nº 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Elaboração do Relatório de Gestão Consolidado do Município de Brejo do Piauí – PI, do ano de 2022, disciplinado pela Instrução Normativa TCE-PI nº 01/2022.

- A) **MICHEL NERI DA CRUZ** - Controlador(a) Geral do Município, CPF nº 046.295.553-23 – **Presidente**;
- B) **MADSON PIERRE FEITOSA LIRA** – Secretario Mun. de Administração, Planejamento e Orçamento, CPF nº 029.486.773-27;
- C) **ERASMO TORRES DA COSTA** - Secretaria de Comunicação, CPF nº 958.634.863-68; e;
- D) **JOSÉ ROGERIO MARTINS** - Secretaria de Saúde, CPF nº 946.552.513-87.

Art. 2º São atribuições da Comissão disciplinar, organizar e apresentar o Relatório de Gestão Consolidado do Município de Brejo do Piauí - PI, de acordo com a Instrução Normativa Nº 01/2022 - TCE, de 31 de março de 2022, que regulamenta a forma de apresentação, o conteúdo e os requisitos mínimos do Relatório de Gestão Consolidado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.567/0001-81
Av. José Gomes Chaves, 81- centro - CEP 64895-000
E-mail: pmbrejo13@gmail.com

Art. 3º Esta portaria entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brejo do Piauí, em 07 de março de 2023

FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349

Assinado de forma digital por FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=36710392000120, ou=presencial, cn=FABIANO FEITOSA
LIRA:50794752349
Dados: 2023.03.07 17:22:09 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.003.20322

FABIANO FEITOSA LIRA
Prefeito Municipal